



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Bianka Coutinho Alvim

Figueiras Mendes

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Jofre da Cunha Zaniboni

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2023 que, consoante a Cláusula Primeira, é referente a prestação de serviços para dar apoio aos produtores rurais, conforme especificações contidas no Procedimento Administrativo 2171/2023.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação dos serviços, a importância de **R\$ 816.288,00 (oitocentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início em 29 (vinte e nove) de setembro de 2023, e o término previsto para 29 (vinte e nove) de março de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art.57, §1º da Lei nº 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 11.01.206060037.2.076.3390.39.00.00 – SEMAAP – Empenho nº 000756/2023, no valor de **R\$ 544.192,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e dois reais)**, pelo período de 04 (quatro) meses, devendo a secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2023, celebrado em 29 (vinte e nove) de março de 2023.

Silva Jardim, 29 de setembro de 2023

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

**FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA**
CONTRATADA

Gracil De Araújo Quintanilha
SEMAAP
Mat.: 1823/6

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 084/2023, Pregão Presencial SRP nº 57/2023 – FUMTUR, **Processo nº 618/2023**, referente a **contratação de empresa especializada em locação de serviço de segurança não armada especializada**, para atender o evento denominado “Aviva Silva Jardim”, conforme fls. 02/04 do Proc. 11829/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000081/2023.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2023.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC
Mat. 4520/9

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 097/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 64/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 815/2022**, referente a **contratação de empresa especializada na locação de carpete, piso praticável e cadeiras** para atender o evento Aviva Silva Jardim e festividades de final de ano, conforme fls. 02/04 do Procedimento Administrativo 11830/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (**três**) **mês** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000079/2023.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2023.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC
Mat. 4520/9

UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA N.º 1.416/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 270 da Lei Municipal nº 1641 de 17 de setembro de 2014, conforme procedimento administrativo nº10846/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da comissão de apuração de infrações ambientais, na forma do artigo 270 da Lei Municipal nº 1641, de 17 de setembro de 2014, com a seguinte composição, a saber:

- I – Presidente: Gabriela Figueiredo da Conceição, matrícula 7351/2;
- II – Membro: Alan Costa Neves, matrícula 7573/6;
- III – Membro: Rafael da Silveira Leal Santiago, matrícula 8007/1;
- IV – Membro: Débora Alves Gonzaga da Silva Ballesteiro Pereira, matrícula 7169/2;
- V – Membro: Marcelo Alexandre Dias Barbosa, matrícula 7960/0;
- VI – Membro: Thiago Ferreira de Albuquerque, matrícula 7033/5;
- VII – Membro: Alair de Araujo Guedes Junior, matrícula 4285-4.

Art. 2º. A Comissão constituída por este ato deverá observar o disposto no artigo 267, da Lei Municipal nº 1641, de 17 de setembro de 2014, bem como todas as disposições previstas na mencionada norma para condução do processo administrativo ambiental.

Parágrafo Único. A comissão poderá funcionar com o mínimo de três membros, sendo o presidente e outros dois membros.

Art. 3º. O membro da presente Comissão de Apuração que lavrar o auto de constatação estará impedido de participar da apuração da referida infração.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 10 de Outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 6761/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 112 a 122);

Considerando a Ata constante às folhas 391/392;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município às folhas 399 a 403;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 75/2023 – SEMAD, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30**, vencedora do certame supracitado com percentual de desconto de 5% (cinco por cento).

Em, 02 de outubro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28820.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Dispensa de Licitação 17/2023 – FMS

Processo Administrativo nº 4710, de 27 (vinte e sete) de abril de 2023.

Interessado: **ROBERTO FERNANDES BRAGA**

I – Considerando os pareceres da CGM (fls. 69/70) e da PGM (fls. 52/55), reconheço a dispensa de licitação que trata da locação de imóvel localizado à Rua Luiz Gomes, nº 1061- Centro- Silva Jardim/RJ, para instalação da Superintendência da Atenção Básica em favor do Sr, **ROBERTO FERNANDES BRAGA**, devidamente qualificado nos autos, no valor total de R\$ 43.285,32 (Quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme consta do presente processo.

À consideração da Senhora Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2023.

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343/7

II – Tendo em vista o que consta do **PA 4710/2023**, com fundamento na LF 8666/1993, em especial o Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 – SEMSP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Substituição de Pontos de parada de Ônibus

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço Global** Data: **01/11/2023 – 10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas

Silva Jardim, 16 de outubro de 2023

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Pres. da Comissão de Licitação de Obras e Fundos Municipais